

## **EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO**

### **BOLSA DE INVESTIGAÇÃO - LICENCIADO**

Nos termos do 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 15/07/2019, foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para licenciado, na área científica de Ciências Agrárias, subárea de Pescas, no âmbito do projeto PESCAPANHA, integrado no Programa Mar2020, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio no website do IPMA, I.P.

#### **1: Destinatários**

A bolsa destina-se a detentores do grau de licenciatura para execução de atividade de investigação na área científica de Ciências Agrárias, subárea de Pescas.

#### **2: Requisitos de admissão dos candidatos**

O candidato deverá possuir como habilitações literárias a licenciatura em Biologia Marinha ou equivalente.

#### **3: Programa de trabalhos:**

O programa de trabalhos do bolsheiro a contratar inclui as seguintes 3 atividades:

- a) Participação em campanhas de pesca a bordo de navios de investigação e/ou embarcações de pesca e realização de inquéritos à comunidade piscatória;
- b) Amostragem biológica em laboratório, identificação taxonómica das capturas e realização de estudos de biologia pesqueira;
- c) Introdução, tratamento e análise estatística de dados, preparação e redacção de relatórios intercalares e final do projecto.

#### **4: Duração e Condições de Renovação**

A bolsa, com início previsto em Dezembro de 2019, terá à duração de 6 meses, sendo eventualmente renovável, até ao final do projeto nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

#### **5: Supervisão e Local onde se desenvolverá a atividade**

A bolsa decorre no quadro das atividades da unidade orgânica DivRP, no local Av. 5 de Outubro s/n, 8700-305 Olhão, sob a orientação científica do Investigador Responsável Paulo Vasconcelos. O local das atividades poderá ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

#### **6: Valor do subsídio mensal de manutenção**

O montante da bolsa corresponde a 752,38€, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

## 7: Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Paulo Vasconcelos, (Bolseiro de Investigação); 1º Vogal Efetivo: Miguel Gaspar, (Investigador Auxiliar); 2º Vogal Efetivo: Domitília Matias, (Investigadora Auxiliar); 1º Vogal Suplente: David Piló, (Técnico Superior); 2º Vogal Suplente: Sandra Joaquim, (Técnica Superior).

## 8: Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão avaliados por avaliação curricular e entrevista.

8.3 A avaliação curricular é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios objetivos:

- a) Mérito do Candidato, considerando para o efeito as classificações obtidas no seu percurso académico de acordo com os requisitos de admissão deste concurso e os projetos anteriores em que colaborou ou promoveu - 5 valores.
- b) Adequação do Candidato ao Programa de Trabalhos, considerando para o efeito o seu perfil de formação, a experiência anterior, e a sua adequação ao Programa de Trabalhos - 15 valores.

8.4 Sendo realizada entrevista, esta pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos, correspondendo a sua classificação à adição dos valores obtidos nos seguintes critérios:

- a) Interesse, motivação e postura - 5 valores.
- b) Sentido de organização - 5 valores.
- c) Capacidade de adaptação - 5 valores
- d) Expressão e fluência verbal - 5 valores

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Lista Ordenada de Classificação Final: Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. No caso da realização de entrevista a classificação final será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 50%, e da entrevista 50%. No caso da não realização de entrevista a classificação final será a que corresponde à avaliação curricular.

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

## 9 Comunicação dos resultados

Após homologação da lista ordenada pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP, considera-se terminado o processo de avaliação, pelo que os candidatos serão notificados num prazo de 5 dias úteis, e se procederá ao processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

## 10 Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

## 11 Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email [candidaturas.bolsas@ipma.pt](mailto:candidaturas.bolsas@ipma.pt), do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf> devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

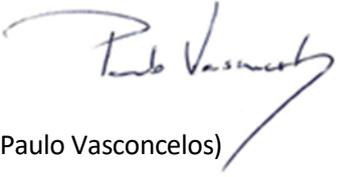
- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

## 12 Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente do Júri



(Paulo Vasconcelos)